

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - PMP
(Processo Administrativo Nº 05/2026 - PMP)

O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM torna público este edital de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, na forma das exigências do presente edital.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**.

1.2. Os interessados poderão apresentar a Proposta e Documentações, conforme o edital, no período de 6/2/2026 a 31/12/2026, das 08h00min às 12h00min (horário local), na sede da Comissão Municipal de Contratação ou através do e-mail: cultura@parintins.am.gov.br, em conformidade com o presente edital.

1.3. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital e seus anexos.

2 - DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

COTAS	QUANT DISPONÍVEIS	VALOR UNIT. POR COTA
DIAMANTE	10	100.000,00
	10	75.000,00
	10	50.000,00
OURO	20	40.000,00
	20	30.000,00
	20	20.000,00
PRATA	30	15.000,00
	30	1.000,00
	30	5.000,00
BRONZE	40	3.000,00
	40	2.000,00
	40	1.000,00

2.1. DAS CONTRAPARTIDAS

Os interessados em patrocinar o evento terão direito às contrapartidas, de acordo com o tipo de cota contratada, conforme descrito a seguir:

Cota Diamante:

- Logo em painel eletrônico
- Logo em backdro eletrônico
- Logo em banners de entrada e eletrônicos
- Citação nos rádios e nas mídias sociais
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos

Cota Ouro:

- Logo em flyers de entrada e eletrônico
- Logo em backdrop do palco de entrada e eletrônico
- Logo em banners de entrada e eletrônicos
- Citação nos rádios e nas mídias sociais.
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos

Cota Prata:

- Logo em flyers de entrada e eletrônico
- Logo em backdrop do palco de entrada e eletrônico
- Logo em banners de entrada e eletrônicos
- Citação nos rádios e nas mídias sociais
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos

Cota Bronze:

- Logo em materiais do evento
- Citação nos rádios e nas mídias sociais
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos

2.2. Os patrocinadores selecionados nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio com a administração municipal (SETUR - PMP), no qual constará, especificamente, as formas de contrapartidas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1. O presente edital tem por objetivo a captação de recursos privados para a realização dos eventos previstos no calendário de eventos do Município de relevância cultural, social e econômica para o município de Parintins/AM. Os eventos promovem a valorização da cultura local, fomenta a economia criativa e fortalece o turismo,

beneficiando diretamente a população e os setores produtivos da região.

3.2. A iniciativa está em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e observa as diretrizes de controle externo do TCU e do TCE/AM, garantindo que a participação de patrocinadores privados ocorra de forma ética, transparente e orientada ao interesse público.

3.3. Assim, a abertura desta chamada pública justifica-se pela necessidade de viabilizar os eventos de alto interesse social e cultural, promovendo o desenvolvimento local, o acesso da população às manifestações culturais e o fortalecimento da identidade do município.

3.4. Demais fundamentações e justificativas técnicas relativas à realização da **dos Eventos previstos no Calendário do Município** encontram-se detalhadamente expostas no Termo de Referência, que serve como suporte técnico para a presente chamada de patrocínio.

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1. Para habilitação a interessada deverá apresentar a seguinte documentação, cópia perfeitamente legível, juntamente com as demais cópias que serão juntadas aos autos.

4.2. A documentação exigida poderá ser entregue em envelope único, devidamente identificado e lacrado no fecho, na sede da Comissão de Contratação, localizado na Rua Jonathas Pedrosa- 190 - Centro, 2º andar, Bairro Centro – Parintins – CEP: 69.151-030, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, ou, alternativamente enviada por meio eletrônico, em formato PDF, para o endereço de e-mail turismo@parintins.am.gov.br, com os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000/2026 - PMP

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

ENVELOPE ÚNICO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.3. A **Proposta de Patrocínio** deve ser apresentada conforme modelo constante em anexo, assinada pelo representante legal do proponente (PJ) e pelo proponente (PF), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, acompanhada de cópia da Cédula de Identidade.

4.4. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, mediante a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade, juntamente com as declarações:

4.4.1. SE O (A) INTERESSADO (A) FOR PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como os documentos comprobatórios da eleição ou nomeação de seus atuais administradores, no caso de sociedade por ações.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da Proponente.

e) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente.

f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

h) **DECLARAÇÃO** de cumprimento do edital, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

i) **DECLARAÇÃO ÚNICA:**

de cumprimento do edital, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

de Idoneidade, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

de Inexistência de Impedimentos, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

de Veracidade das Informações, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

4.4.2 SE O (A) INTERESSADO (A) FOR PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cópia da Cédula de identidade.

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio da Proponente.

d) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio da Proponente.

e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para comprovação de que a Proponente não possui débitos trabalhistas.

f) DECLARAÇÃO ÚNICA:

de cumprimento do edital, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

de Idoneidade, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

de Inexistência de Impedimentos, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

de Veracidade das Informações, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

4.5. Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste chamamento público.

4.6. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Contratação que decidirá motivadamente sobre a habilitação dos participantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, tanto pública quanto privada que se credenciarem e atenderem às exigências estabelecidas em Edital.

5.2. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

5.2.1 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º e §2º e 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais referentes.

5.2.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. .

5.3. A falsidade da declaração de que trata este Credenciamento, sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Contratação procederá a análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2. No período de 6/2/2026 a 31/12/2026, das 08h00min às 12h00min os interessados poderão protocolar 01 (um) envelope lacrado com a Proposta e demais documentações de habilitação, na sede da Comissão de Contratação – CMC na Rua Jonathas Pedrosa – 190. Centro, ou através do email: cultura@parintins.am.gov.br.

6.3. As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 02 (dois) dias úteis após o protocolo junto a Comissão de Contratação

6.4. O presente credenciamento é contínuo até o limite das cotas disponíveis, sendo possível participar de mais de 1 (uma) cota.

6.5. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Termo de Patrocínio.

6.6. A Comissão de licitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.7. Os interessados que não atenderem às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificados.

6.8. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal e etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.9. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o evento dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer contato telefônico informado.

6.10. Havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação oficial por parte da Comissão. Neste caso, a Comissão de Contratação – CMC auxiliada pela Procuradoria-Geral do Município terá até 03 (três) dias úteis para analisar o recurso interessado.

7 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1. A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido Termo de Patrocínio, a se valer de todos os direitos de patrocinadores, em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seus requerimentos.

7.2. Os interessados que tiverem sua proposta aprovada serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Termo de Patrocínio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

7.3. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

7.4. A lista final de patrocinadores e apoiadores será divulgada, através de publicação nos meios oficiais permitidos em Lei.

8 – CONTRAPARTIDAS E VIGÊNCIA

8.1. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis, conforme Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas.

8.2. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO** será dezembro de 2026.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Será emitida uma Guia de Recolhimento pelo Setor de Tributação do Município de Parintins/AM em nome do Patrocinador com o valor da cota escolhida.

9.2. O PATROCINADOR deverá disponibilizar o valor integral da(s) cota(s) de patrocínio até 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da data oficial de início do respectivo evento, por meio de transferência bancária ou PIX na conta da Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ: 04.329.736/0001-69 (Banco do Brasil (001); Ag.: 3563-7; C.C: 11.329-8).

9.3. Em caráter excepcional, mediante justificativa formal à Administração e desde que não haja prejuízo à execução da publicidade institucional e à logística do evento, poderá ser admitido o pagamento do patrocínio em prazo inferior ao estipulado no item anterior.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio.

10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa ou proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta

da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

11.2. O Município de Parintins, caso solicitado, disponibilizará aos órgãos de controle externo informações sobre o valor total recebido e a forma como os recursos foram aplicados no evento.

11.3. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos e impugnações aos termos deste Edital, devendo ser protocolada presencialmente ou via e-mail até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do evento.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caberá à Comissão Municipal de Contratação, auxiliado pela Procuradoria-Geral do município, decidir sobre a mesma no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Chamada Pública serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte deste órgão.

11.6. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de data e horário do protocolo até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas.

11.7. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes, conforme artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. É parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados e anexos.

11.9. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

11.10. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no portal oficial da Prefeitura de Parintins/AM: <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>; pelo email: cultura@parintins.am.gov.br ou poderá ser retirado na sede da Comissão de Contratação, localizado na Rua Jonathas Pedrosa – 190 - Centro, no horário de atendimento ao público.

11.11. Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Contratação - CMC, localizada á Rua Jonathas Pedrosa – 190 – Centro, durante o horário de expediente, das 08h às 13h ou pelo e-mail: cultura@parintins.am.gov.br.

Parintins (AM), 30 de janeiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da CMC do Município de Parintins-AM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO DEMANDANTE	
Município de Parintins-AM	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

1. OBJETO

1.1 Trata-se de **CREDENCIAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Parintins, localizado no interior do Amazonas, com população estimada em 101,855 habitantes, consolidou-se como referência na realização de grandes eventos no interior do Estado, destacando-se pela sua estrutura organizacional, alto engajamento de público e histórico comprovado de sucesso.

2.2. Nos últimos quatro anos, a Prefeitura de Parintins promoveu eventos de grande magnitude, reunindo artistas locais, regionais e nacionais, com destaque para o Carnailha e Carnaboi em fevereiro, Festival Folclórico em junho, "Aniversario de Parintins", em outubro, Réveillon em dezembro. Em edições recentes, os eventos registraram um público recorde de aproximadamente 35 mil pessoas, consagrando-se como as maiores celebrações do interior da Amazônia.

2.3. Os eventos do Calendário do Município representam uma oportunidade única de exposição qualificada de artistas locais. O projeto de patrocínio oferece associação institucional sólida, presença de um evento de grande impacto regional e pontos de contato exclusivos com o público. Ao escolher uma das cotas de patrocínio, o patrocinador vincula sua imagem não apenas a uma celebração cultural de alcance expressivo, mas também a um ambiente de valorização do setor produtivo e de estímulo à economia local e regional

2.4 Assim, o credenciamento de patrocínio justifica-se pelo caráter estratégico e abrangente do evento, que alia tradição, inovação, alcance regional e potencial de promoção institucional tornando-se um espaço privilegiado para o fortalecimento de marcas e para a valorização da cultura da economia e da identidade amazônica.

2.5. Diante desse contexto, a importância para a realização dos eventos previstos no Calendário do Município, se dão pela valorização e fortalecimento do nosso turismo e economia, gerando assim, emprego e renda, consequência direta da utilização da mão-de-obra local e, também, na intensificação e promoção do turismo e cultura, destacando e promovendo um incremento de receitas para o município, com o fortalecimento do comércio local, rede hoteleira, restaurante e outros ramos que direta e indiretamente contribuem para esse porte.

2.6. O município de Parintins/AM é uma cidade histórica com eventos esporádicos e, atualmente, a gestão municipal quer resgatar a cultura, as atrações musicais a nível municipal, estadual e nacional, bem como a exposição agropecuária tão forte na região. O evento contará, ainda, com atrações locais que contara com a presença da população Parintinense, ribeirinhos e outros.

2.7. Além dos recursos próprios da Prefeitura Municipal que serão empregados/investidos nesse grande evento, a oferta de cotas de patrocínio se justifica por se tratar de um mecanismo de captação de recursos para custear esses grandes eventos, tão esperados pela população.

2.8. Desta forma a Administração Municipal pretende ampliar este investimento com pessoas físicas e/ou jurídicas, sabendo do retorno publicitário e de mídia que o evento proporciona, com o uso do bom marketing e comunicação efetiva.

2.9. Esta Gestão Municipal tem o compromisso de oferecer a cada ano maior qualidade ao evento, além de divulgar o município trazendo investimentos fortalecendo a comércio e colocando o município de Parintins/AM, definitivamente em evidência a nível estadual, nacional e internacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação.

I - Paralela e não excludente caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.2. O objeto está previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA e consta no Calendário Oficial do Município de Parintins/AM.

4. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, tanto pública quanto privada que se credenciarem e atenderem as exigências estabelecidas em Edital.

4.2. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

4.2.1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º §1º e §2º e 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais referentes.

4.2.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente. Com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.3. A falsidade da declaração de que trata este Credenciamento, sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

5. DO PATROCÍNIO

5.1. A aquisição de cotas de patrocínio será em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no item 6. do Termo de Referência.

5.2. São de responsabilidade exclusiva integral do PATROCINADOR o envio por meio digital de suas marcas para a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicada.

5.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

5.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e toda qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM qualquer ônus.

5.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.

6. DETALHAMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

6.1. As cotas destinadas aos Eventos previstos no "Calendário do Município" são as seguintes:

COTAS	QUANT DISPONÍVEIS	VALOR UNIT. POR COTA
DIAMANTE	10	100.000,00
	10	75.000,00
	10	50.000,00
OURO	20	40.000,00
	20	30.000,00

	20	20.000,00
PRATA	30	15.000,00
	30	1.000,00
	30	5.000,00
BRONZE	40	3.000,00
	40	2.000,00
	40	1.000,00

Cota Diamante:

- Logo em flyers de entrada e eletrônico
- Logo em backdrop do palco de entrada e eletrônico
- Logo em banners de entrada e eletrônicos
- Citação nos rádios e nas mídias sociais
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos

Cota Ouro:

- Logo em flyers de entrada eletrônico.
- Logo em backdrop do palco de entrada e eletrônico
- Logo em banners de entrada e eletrônicos.
- Citação nos rádios e nas mídias sociais.
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos.

Cota Prata:

- Logo em flyers de entrada e eletrônico.
- Logo em backdrop do palco de entrada e eletrônico.
- Logo em banners de entrada e eletrônicos.
- Citação nos rádios e nas mídias sociais.
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos.

Cota Bronze:

- Logo em materiais do evento.
- Citação nos rádios e nas mídias sociais.
- Menção da patrocinadora na abertura do evento e nos intervalos.

6.2. Os bens objeto deste credenciamento são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

6.3. O objeto deste credenciamento não se enquadra como sendo bem de luxo.

7. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

7.1. O PATROCINADOR deverá disponibilizar o valor integral da(s) cota(s) de patrocínio **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da data oficial de início do respectivo evento**, por meio de transferência bancária ou PIX na conta da Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ: 04.329.736/0001-69 (Banco do Brasil (001); Ag.: 3563-7; C.C: 11.329-8).

7.1.1. Em caráter excepcional, mediante justificativa formal à Administração e desde que não haja prejuízo à execução da publicidade institucional e à logística do evento, poderá ser admitido o pagamento do patrocínio em prazo inferior ao estipulado no item anterior.

7.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação do recolhimento do valor do Patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota.

7.3. Havendo elevado número de interessados, critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota diamante) ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas ou sorteio entre os interessados.

7.4. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, mediante a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade, juntamente com as declarações

7.4.1. SE O (A) INTERESSADO (A) FOR PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como os documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus atuais administradores, no caso de sociedade por ações (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- d) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo a sede da Proponente.
- e) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente.
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.
- h) **DECLARAÇÃO** de cumprimento do edital, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.
- i) **DECLARAÇÃO ÚNICA** de Idoneidade, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.
- Inexistência de Impedimentos, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.
- Veracidade das Informações, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

7.4.2. SE O (A) INTERESSADO (A) FOR PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cópia da Cédula de identidade.
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio da Proponente.
- d) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio da Proponente.
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. para comprovação de que a Proponente não possui débitos trabalhistas.
- f) **DECLARAÇÃO ÚNICA** de cumprimento do edital, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.
- de idoneidade, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.
- de Inexistência de Impedimentos, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal,
- f) **DECLARAÇÃO** de Veracidade das Informações, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado pelo representante legal.

8. DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O PATROCINADOR deverá comparecer a Comissão de Licitação do Município de Parintins/AM para a assinatura do TERMO DE PATROCÍNIO dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21.

8.2 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita a cominação prevista no artigo 90 da Lei nº 14 133/21, sendo facultada a quando houver dos interessados o CREDENCIAMENTO por ordem de classificação, Prefeitura de Parintins para a assinatura do Termo de Patrocínio, nas mesmas condições do eliminado.

8.3. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou Interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

8.3.1. Não cumprimento das obrigações assumidas.

8.3.2. Em caso de falência.

8.3.3. Na transferência do Termo a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM

8.4. parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, anexos e os documentos nele referenciados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo Referência e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

9.2. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos e slogans necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM

10.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.

10.2. Acompanhar, fiscalizar controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

10.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

10.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do Evento que o patrocinador se credenciou, conforme calendário de eventos.

12. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

12.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Contrato de Patrocínio será a exploração de publicidade, nas condições especificadas neste Termo de Referência e seus anexos

12.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade. sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e eventos os tamanhos das logomarcas.

12.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela organização do evento.

12.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.2 Os Participantes deverão observar no que couber durante a execução do Termo de Patrocínio, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

13.3. Cumprir no que couber, as exigências do inciso XI. art. 7 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instrui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

13.4. Durante o evento deverá ser cumprido integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

13.5. Os produtos sustentáveis são feitos ou funcionam de forma a:

13.5.1. usar menos recursos naturais em seus processos produtivos.

13.5.2. conter menos materiais perigosos ou tóxicos.

13.5.3. ter maior vida útil.

13.5.4. consumir menos água ou energia em sua produção ou uso,

13.5.5. poder ser reutilizado ou reciclado,

13.5.6. gerar menos resíduos (que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis).

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ao Município de Parintins/AM reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar as marcas ou nomes dos patrocinadores em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e -digitais (Internet: Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

ANEXO:

I. Calendário de Eventos do Município de Parintins.

Parintins/AM, 26 de janeiro de 2026.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

ROZENILCE SANTOS CESAR

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 102/2025 – PGMP

Autorizo na forma da Lei
(Lei nº 14.133/21)

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

ANEXO:
CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2026

LEI Nº 020/2001-PGMP, institui o “Calendário de Eventos do Município de Parintins” na área da cultura e do turismo.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **RÉVEILLON**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **45.000**

ÂMBITO: **REGIONAL () ESTADUAL (x) NACIONAL () INTERNACIONAL ()**

DATA/PERÍODO: **31 de dezembro**

LOCAL: **Praça “Cristo Redentor”**

Horario: **21h às 04h.**

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Como acontece todos os anos, com objetivo de garantir a comemoração na virada de ano, a véspera do Ano-novo, acontece na Praça “Cristo Redentor”, o evento tem uma programação artística, cultural com atrações regionais e locais, além de ser montada uma balsa posicionada na frente do Município com um show pirotécnico de aproximadamente 15 minutos.

Esse evento dá início às atividades do Calendário Cultural e Turístico do Município.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **DIA DE REIS**

Precisa de AVCB: (**nao**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**nao**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

ÂMBITO: **REGIONAL (x) ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL ()**

DATA/PERÍODO: **06 de janeiro**

LOCAL: **Ruas de Parintins**

Entidade (Organizadora ou Responsável): **Secretarias de Cultura, Turismo e Associação Cultural das Pastorinhas de Parintins**

NOME: **Jucimara Siderval**
CONTATO PARA INFORMAÇÕES:
TELEFONE: **(92) 99214-9490, (92) 99602-4191**
E-MAIL: jucimaraturismo@gmail.com

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**
E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**
E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

A tradicional queima das palhinhas acontece no dia 06 de janeiro dia dos Santos Reis com a saída das Pastorinhas as ruas de Parintins e marca o encerramento das comemorações do Auto Natalino. A simbologia religiosa do evento herdado do período de colonização de luso religioso na cidade, conserva a força da comunidade cristã e a beleza do colorido das vestimentas de época, usadas pelos brincantes dos Cordões de Pastorinhas que em conjunto cantam as suas jornadas e encenam seus recitais. Ao final das apresentações, as palhas que cobrem o presépio do Menino Jesus são queimadas lentamente, mantendo a tradição de louvor ao nascimento de Jesus.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **Chegada da Kamélia.**

Precisa de AVCB: **(sim)**

Precisa do Apoio da Guarda: **(sim)**

ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

ÂMBITO: **REGIONAL () ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL ()**

DATA/PERÍODO: **(30/01/2026)**

Local: **Eduardo Ribeiro** Horário: **18h30 as 01h30**

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**
E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**
E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

A chegada da kamelia é um evento tradicional que marca o início das festividades carnavalescas na cidade de Parintins.

O evento, realizado pela Prefeitura de Parintins, por meio das Secretarias de Cultura e Turismo, ocorrem no Mercado Municipal Leopoldo Neves, atraindo os parintinenses para uma noite repleta de folia e celebração.

A chegada da boneca Kamélia é um Símbolo do carnaval desde 1938 quando foi trazida para Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sua chegada é acompanhada de festa, música e animação.

O Evento é reconhecido como um patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas desde 2015.

NOME COMPLETO DO EVENTO: Feirão dos Blocos

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

ÂMBITO: **REGIONAL** () **ESTADUAL** () **NACIONAL** () **INTERNACIONAL** ()

DATA/PERÍODO: (06/01/2026) (Escolha da Rainha Irreverente, Rainha e Rei Momo Carnailha)

Local: **Anfiteatro Sila Marçal**

Horário: 19h as 03h

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Escolha da Rainha Irreverente, Rainha e Rei Momo Carnailha

O Carnailha é o segundo maior evento do calendário cultural e turístico de Parintins em demanda de público e de investimentos, realizado no período de fevereiro a março.

NOME COMPLETO DO EVENTO: CARNAILHA E CARNABOI

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **40.000** pessoas

ÂMBITO: **REGIONAL** () **ESTADUAL** () **NACIONAL** () **INTERNACIONAL** (**x**)

DATA/PERÍODO: 15/02/2026 a 17/02/2026

Local: **Av. Paraíba**

Horario: 17h. as 04h.

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Carnailha é o segundo maior evento do calendário cultural e turístico de Parintins em demanda de público e de investimentos, realizado no período de Fevereiro a Março, Nos dois primeiros dias os Blocos desfilam na Avenida do Samba, ao som de marchinhas e muito samba onde a irreverencia, a alegria e a folia contagiam os brincantes durante os desfiles. O Carnailha ganhou um reforço de peso com a chegada do Carnaboi. As marchinhas e músicas de carnaval dão lugar à toada, o ritmo do Boi-Bumbá que ganha uma nova roupagem em ritmo de samba, a animação fica por conta dos levantadores e itens oficiais dos bois, que em cima dos trios elétricos animam os foliões.

Nome do Evento: **FESTA DO DIA DAS MÃES**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

Tipo de Evento: **Cultural**

Estimativa de Publico: **35 mil pessoas**

Âmbito: **Regional (x) Estadual () Nacional () Internacional ()**

Data: **No dia das Mães**

Local: **Centro Cultural de Parintins – Bumbódromo**

Av. Nações Unidas, s/n, Centro

Horario: 17h as 04h

Entidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Endereço: **Av. Nações Unidas, 393-513**

Bairro: **Centro**

Nome:

Telefone: **(92) 99279 7267 | 3533 2528**

E-mail: pinsemasth17@gmail.com

Texto Resumido do Evento:

Evento em que festejamos as mães de Parintins, exaltando a sua importância no seio familiar. Uma forma de mobilizar a sociedade para amparar os direitos das mulheres e fortalecer seus laços familiares e sociais.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTIVAL DE QUADRILHAS, DANÇAS E BOIS MIRINS.**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **20.000**

ÂMBITO: **REGIONAL (x)** ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL ()

DATA/PERÍODO: **semana anterior ao Festival Folclórico - junho (data móvel)**

Local: **Anfiteatro Sila Marçal**

Horario: 17h as 02h

Entidade: (Organizadora ou Responsável): **Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Associação Cultural de Quadrilhas e Danças de Parintins (ADASPIN) e os Bois Mirins Estrelinha, Mineirinho e Tupi.**

Endereço: **Rua Zezito Assayag, 3133 Bairro: Paulo Correa.**

Nome: **(ADASPI) -Telefone: (92) 9232-5940 | (92) 3533-4484,**

Estrelinha IASSODHARA BRASIL GUIMARÃES (92) 99358- 2743

Mineirinho GRAYCE (92) 98527- 3329

Tupi SUZYANNY (92) 99329-2726

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Evento realizado na semana que antecede a disputa de Caprichoso e Garantido acontece no Anfiteatro Sila Marçal, onde grupos se apresentam, entre Quadrilhas, Danças e Bois Mirins. São três dias de festividades em que são revividos os aspectos da cultura popular, como os folguedos, religiosidades e o imaginário amazônico, dramatizados em danças e apresentações dos bois mirins.

O Festival de Quadrilhas e Danças e Bois Mirins compõem o segundo grupo do Festival Folclórico de Parintins.

NOME COMPLETO DO EVENTO: Os Contrários

Precisa de AVCB: (sim)

Precisa do Apoio da Guarda: (sim)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: 20.000

ÂMBITO: REGIONAL () ESTADUAL () NACIONAL(X) INTERNACIONAL ()

DATA/PERÍODO: (data móvel no período do Festival de Parintins)

LOCAL: EM FRENTE AO BUMBÓDROMO NA AV, NAÇÕES UNIDAS, NO CENTRO CULTURAL DE PARINTINS – BUMBÓDROMO Horário: 19h as 04h

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

A festa "Contrários" em Parintins é um evento tradicional pré-Festival, celebrando a rivalidade entre os bois Caprichoso (azul) e Garantido (vermelho), com shows de artistas locais e vozes dos bois, geralmente com entrada gratuita, servindo como um aquecimento para a grande disputa no Bumbódromo. É um momento de diversão com toadas e celebração da cultura local, onde torcedores "contrários" se encontram e se provocam de forma amigável antes do festival oficial em junho, com edições que acontecem em frente ao Bumbódromo.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTA DOS VISITANTES**

Precisa de AVCB: (sim)

Precisa do Apoio da Guarda: (sim)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **35.000**

ÂMBITO: **REGIONAL () ESTADUAL () NACIONAL(X) INTERNACIONAL ()**

DATA/PERÍODO: (data móvel)

LOCAL: **CENTRO CULTURAL DE PARINTINS – BUMBÓDROMO** Horário: 19h as 04h

ENTIDADE (Organizadora ou Responsável): **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

NOME: **Cândido Jeremias Cumarú Neto**

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (92) 3131-2450 / (92) 3633-2850 / (92) 3633-3041

E-MAIL: gabinete@cultura.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Evento que tem o objetivo de receber e dar às boas vindas a demanda turística que vem ao município para o Festival Folclórico de Caprichoso e Garantindo, realizado na quinta-feira, véspera do festival é organizado pela Prefeitura Municipal em parceria com o Governo do Estado. Evento de sempre conta com uma atração nacional, artistas regionais e locais.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTIVAL FOLFLÓRICO DE PARINTINS**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **110.000**

ÂMBITO: **REGIONAL** () **ESTADUAL** () **NACIONAL** () **INTERNACIONAL** (X)

DATA/PERÍODO: (Sempre no último final de semana do mês de junho)

LOCAL: **CENTRO CULTURAL DE PARINTINS – BUMBÓDROMO**

Horario: **a definir**

ENTIDADE (Organizadora Ou Responsável): **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

NOME: **Cândido Jeremias Cumarú Neto**

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (92) 3131-2450 / (92) 3633-2850 / (92) 3633-3041

E-MAIL: gabinete@cultura.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

O Festival Folclórico de Parintins é uma festa popular que acontece todos os anos no município brasileiro de Parintins, no interior do estado do Amazonas. O festival é reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. São mais de 50 anos do Festival Folclórico de Parintins, a disputa entre o Boi Bumbá Caprichoso que defende a cor azul e o Boi Bumbá Garantido que defende a cor vermelha são o ápice deste Festival, os bois de Parintins protagonizam um espetáculo que encanta pela ousadia e gigantismo, são três noites de apresentação, com duas horas e meia para cada boi.

A festa tem como característica maior, a rivalidade entre os Bumbás, ao ponto dos torcedores não pronunciarem o nome do adversário, preferindo usar o termo “contrário”. Os jurados ficam com a difícil tarefa de julgar 21 itens tentando encontrar em que um Boi é melhor que o outro, tarefa difícil. O

show acontece no Bumbódromo, o maior teatro de arena do Brasil, em formato estilizado que lembra a cabeça de um boi. Durante o dia, os visitantes e simpatizantes dos bois podem se divertir e ouvir muita toada de boi nos eventos paralelos que acontecem nos palcos alternativos localizados na orla da cidade e nos balneários das comunidades circunvizinhas.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FEIRA DE ARTESANATO.**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **40.000**

ÂMBITO: **REGIONAL** () **ESTADUAL** () **NACIONAL**() **INTERNACIONAL** (x)

Data: **semana do Festival Mês Junho**

Local: **Praça da Catedral de Nossa Senhora do Carmo**

Horario: **a definir**

ENTIDADE (Organizadora ou Responsável): **Secretaria Executiva Do Trabalho E Empreendedorismo - SETEMP**

NOME: Paulo Gilson Ferraz Afonso

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: **92 3621 2228**

E-MAIL: sineamazonas@sedecti.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

A Feira é realizada todos os anos, por ocasião do Festival Folclórico, tendo exposição de peças confeccionadas em madeira, palha, juta cipó, sementes, penas e tecidos, trabalhos artesanais produzidos pelas mãos de índios e caboclos Parintinenses. Acontece na Praça da Catedral e reúne milhares de pessoas que visitam os estandes e aproveitam para conhecer detalhes da vida simples do povo.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DO CARMO”**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **45.000**

ÂMBITO: **REGIONAL** () **ESTADUAL** () **NACIONAL**(x) **INTERNACIONAL** ()

Data: **06 a 16 de julho**

Local: **Praça da Matriz**

Horario: **a definir**

ENTIDADE (Organizadora ou Responsável): **DIOCESE DE PARINTINS Apoio Prefeitura Municipal de Parintins**

NOME: **A V.REVMA.**

Dorival Gomes Nascimento

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (92) 3533 1221

E-MAIL:

Endereço: Av. Clarindo Chaves, S/N - Centro, Parintins – Amazonas Cep.: 69151-020

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

A maior festa religiosa da Região do Baixo Amazonas, onde a fé e a devoção a Nossa Senhora do Carmo são reafirmadas anualmente. A festa acontece de 06 a 16 de julho e a cada ano o número de devotos e peregrinos aumenta. Uma grande estrutura é montada para o evento que vai desde cozinha comunitária a postos de distribuição de água. A confecção do andor de Nossa Senhora do Carmo é feita pelos artistas que representam o Boi-Bumbá campeão do Festival do referido ano como pagamento da graça alcançada. Além da tradicional procissão, que movimenta milhões de fieis pelas ruas de Parintins, o Círio ganhou um momento especial, a Romaria das Águas, uma balsa ornamentada com flores e muitos fogos de artifício, ladeado por outras embarcações menores, desliza pelo Rio Amazonas trazendo uma imagem da Virgem do Carmelo com aproximadamente 12 metros de altura, obra também realizada pelos artistas da ilha. O Círio de Nossa Senhora do Carmo recentemente foi reconhecida pelo estado, como Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

ÂMBITO: **REGIONAL (x)** **ESTADUAL ()** **NACIONAL ()** **INTERNACIONAL ()**

DATA/PERÍODO: (data móvel)

LOCAL: **MOCAMBO DO ARARI**

Horario: **a definir**

Entidade (Organizadora ou Responsável): **Secretarias de Cultura, Turismo e Associação das Tradições Culturais do Mocambo do Arari - ATRACAMAR**

Endereço: **Distrito do Mocambo Do Arari, S/N, Zona Rural Parintins/AM - CEP 69158-000.**

Nome: **Raimundo Nonato Mendonça Teixeira** Telefone: **(92) 99389 6825 | 3533 1918**

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**
E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**
E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

O Festival na Agrovila do Mocambo do Arari é organizado pela Associação ATRACAMAR, com o apoio da Prefeitura Municipal de Parintins, o festival é um evento sociocultural que envolve comunidades próximas da Agrovila. A Prefeitura Municipal organiza a logística para a recepção dos visitantes, oferecendo estrutura necessária, opção de lazer, restaurantes e outros serviços essenciais.

O Festival Folclórico do Mocambo do Arari é uma rica viagem ao folclore e a cultura local onde Quadrilhas, Bois Bumbás e Pássaros enchem a arena do Mocambódromo em uma disputa de tirar o folego de qualquer visitante.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTIVAL DE BOI EM MINIATURA.**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **10.000** pessoas

ÂMBITO: **REGIONAL (x)** ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL ()

Data: **(data móvel)**

Local: **Anfiteatro Sila Marçal**

Horario: **18h as 02h**

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**
E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**
Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**
Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**
E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Projeto Cultural desenvolvido por crianças e jovens dos bairros Itaúna I e Dejard Vieira que inspirados no Festival Folclórico dos Bumbás Caprichoso e Garantidos recriam o espetáculo em miniatura usando as mais variadas técnicas (cortam, recortam, colam, pregam, pintam, modelam, esculpem pastelam, serram etc.) Como as peças são em miniaturas, os movimentos são proporcionados por engrenagens embutidas, por uso de materiais flexíveis e pela manipulação

manual, que é feita através de paus e cordões que são puxados em várias direções, observando a intensidade e a sincronia dos movimentos.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **FESTIVAL DE VERÃO DO CABURI**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

ÂMBITO: **REGIONAL (x)** ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL ()

DATA/PERÍODO: **Setembro (data móvel)**

LOCAL: **Distrito do Caburi**

Horario: **a definir**

ENTIDADE (Organizadora Ou Responsável): **Secretarias de Cultura e Turismo e Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Caburi – AMAFC**

NOME: **Francisco Oliveira**

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: **92 3532-1003**

E-MAIL:

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Festival de Verão acontece no Distrito do Caburi é organizado pela Associação de Moradores e Agricultores Familiares do Caburi (AMAFC), com o apoio da Prefeitura Municipal de Parintins, é um evento sociocultural que envolve, principalmente, as comunidades próximas ao Caburi. A Prefeitura Municipal organiza a logística para a recepção dos visitantes, oferecendo estrutura necessária, opção de lazer, restaurantes e outros serviços essenciais.

Fazem parte da programação do evento: torneio de futebol e vôlei feminino, masculino, apresentações de grupos de dança, artistas, músicos locais, concurso de beleza da garota visitante e da garota verão e shows culturais.

NOME COMPLETO DO EVENTO: **Aniversario de Parintins**

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (sim)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

ÂMBITO: REGIONAL () ESTADUAL (X) NACIONAL () INTERNACIONAL ()

DATA/PERÍODO: 15 de outubro

LOCAL: Praça Cristo Redentor

Horario: 18h as 04h

Entidade: Secretaria Municipal de Cultura.

Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 247 Bairro: Centro.

Nome: Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 247 Bairro: Centro.

Nome: Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Festa em comemoração ao aniversário de Parintins, com atrações regionais e nacionais.

NOME COMPLETO DO EVENTO: 36ª FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PARINTINS – EXPOPIN

Precisa de AVCB: (sim)

Precisa do Apoio da Guarda: (sim)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: 15.000 pessoas

ÂMBITO: REGIONAL () ESTADUAL () NACIONAL (X) INTERNACIONAL ()

DATA/PERÍODO: Novembro (data móvel)

LOCAL: Parque de Exposição “Luiz Lourenço de Souza”

Horario: a definir

ENTIDADE (Organizadora ou Responsável): Entidade: Associação dos Pecuáristas de Parintins – APP e Prefeitura Municipal de Parintins

NOME: Francisco Waltelington Pinto

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: 92 99120 4539

E-MAIL: expopin2021@gmail.com

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

O evento começa com a tradicional cavalgada, percorrendo as principais ruas da cidade até a Catedral de Nossa Senhora do Carmo, com aproximadamente 500 participantes.

A Exposição Feira Agropecuária de Parintins é a maior do interior do estado, a Expopin traz a oportunidade de novos negócios e impulsiona o desenvolvimento econômico do município, abrindo

espaço para a compra e venda de produtos oriundos da agricultura familiar e para pecuaristas criadores de gado, movimentando o agronegócio local, realizam-se ainda concursos de animais, rodeios, leilões e shows musicais acontecem no Parque de Exposições Luiz Lourenço de Souza. Vários criadores do norte do país participam do evento. O município de Parintins é detentor do maior rebanho bovino e bubalino do Amazonas,

A feira promove ainda o concurso para a escolha da Garota Expopin.

NOME COMPLETO DO EVENTO: FESTIVAL DAS PASTORINHAS

Precisa de AVCB: (**sim**)

Precisa do Apoio da Guarda: (**sim**)

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: **10.000** pessoas

ÂMBITO: **REGIONAL (x)** ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL ()

DATA/PERÍODO: (data móvel) entre dezembro a janeiro.

Local: **Anfiteatro Sila Marçal**

Horario: **17h as 01h**

ENTIDADE (ORGANIZADORA OU RESPONSÁVEL): **Secretarias de Cultura, Turismo e Associação Cultural das Pastorinhas de Parintins**

NOME: **Jucimara Siderval**

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

TELEFONE: **92 99214-9490, (92) 99602-4191**

E-MAIL: jucimaraturismo@gmail.com

Entidade: **Secretaria Municipal de Cultura.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de cultura Rozenilce Santos Cesar**

E-mail: cultura@parintins.am.gov.br

Entidade: **Secretaria Municipal de Turismo.**

Endereço: **Rua Jonathas Pedrosa, 247** Bairro: **Centro.**

Nome: **Secretaria de Turismo Karla Viana Ferreira**

E-mail: turismo@parintins.am.gov.br

TEXTO RESUMIDO SOBRE O EVENTO: (DESCRITIVO/PERFIL)

Uma brincadeira milenar de significado puramente religioso que registra a visita dos três “Reis Magos” quando o menino Jesus nasceu, as Pastorinhas de Parintins como em todo o Brasil é uma peça teatral encenada e cantada ao som de cavaquinhos, banjos, castanholas.

O Evento é realizado pela Prefeitura Municipal de Parintins, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo em parceria com a Associação Cultural das Pastorinhas de Parintins e acontece entre os meses de dezembro e janeiro, na Praça Cristo Redentor onde os 09 grupos se apresentam.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

O Proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Parintins/AM e DECLARA estar de acordo como os termos da **CHAMADA PÚBLICA nº 02/2026 - PMP**.

Na eventualidade de ser considerada habilitada no presente chamamento informo abaixo os dados cadastrais e o representante (quando for o caso):

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA:

Empresa/Nome:

Inscrita no

CNPJ/CPF

Sob nº Sede /endereço
completo:

Telefone (se houver):

Celular:

E-mail:

Por intermédio do seu representante

legal o Sr (a): Portador(a) do RG Nº

CPF Nº: Celular:

E-mail:

COTA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)

Local/Data

Nome do patrocinador CPF/CNPJ

Obs: JUNTAMENTE COM A PROPOSTA
DEVERÃO ESTAR ANEXADOS TODOS OS
DOCUMENTOS CONSTANTES DO TERMO
DE REFERÊNCIA.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

EU, _____, CNPJ ou CPF,
faço as seguintes declarações:

- a) Declaro, sob as penas da lei, que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital de Patrocínio - Chamada Pública nº/2026 – PMP, obrigando-me a cumpri-las integralmente, caso seja contemplado(a).
- b) Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado(a) por crimes contra a administração pública, a ordem tributária, o patrimônio ou por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.
- c) Declaro, sob as penas da lei, que inexistiu qualquer fato impeditivo para a minha participação neste edital de patrocínio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados neste processo correspondem à verdade, responsabilizando-me civil e criminalmente por sua autenticidade.

Local/Data

Nome do patrocinador CPF/CNPJ

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Chamada Pública nº. XXX/2026

TERMO DE PATROCÍNIO FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARITINS/AM E A PESSOA
JURÍDICA E/OU FÍSICA.....

Termo de Patrocínio, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Parintins/AM, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº..... doravante denominada **PATROCINADO** e por outro lado.....residente e domiciliado na Rua

Portador do CPF/CNPJ nº, doravante denominada **PATROCINADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, ofertando (s) Proposta de Patrocínio, integrante deste Termo.

2. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

2.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições especificações estabelecidas neste Termo de Patrocínio e no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº000/2026 - PMP.

2.2. Honrar os pagamento da cota de patrocínio, conforme formulado na sua proposta (Anexo I), conforme previsto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2026 - PMP.

2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

3. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 3.1.** Autorizar a utilização da logomarca da PATROCINADORA, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2026 – PMP.
- 3.2.** Não haverá exclusividade da logomarca da PATROCINADORA, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo nos termos do Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2026 - PMP.
- 3.3.** Zelar para a boa divulgação da empresa PATROCINADORA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.
- 3.4.** Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Patrocínio.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

- 4.1.** As logomarcas da PATROCINADORA deverão ser entregues em prazo adequado à realização do evento.
- 4.2.** A publicidade a ser explorada pelos patrocinadores limita-se à realização do evento **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, não sendo contempladas outras formas.
- 4.3.** O Município de Parintins/AM reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), sem qualquer direito à indenização.

5. VIGÊNCIA

- 5.1.** O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do evento **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA APOIO NO CUSTEIO DOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, no Município de Parintins/AM.

6. RESCISÃO

- 6.1.** O presente Termo de Patrocínio poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

- a) Inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste Termo, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;
- c) Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;
- d) Atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;
- e) A prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;
- f) Suspensão do evento pela PATROCINADA;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo de Patrocínio é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste Termo de Patrocínio ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo.

7.3. As cláusulas deste Termo de Patrocínio prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajusta do anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este Termo de Patrocínio.

7.4. O disposto neste Termo de Patrocínio não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

8. FORO

8.1 É competente o Foro da Comarca do Município de Parintins/AM, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Termo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Parintins/AM, de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO PATROCINADOR